- I Designar a Exma. Dra. Helena Cristina Madi de Medeiros, Juíza de Direito da 30ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.843-4, para responder, cumulativamente, pela 29ª e 28ª Vara Cível Seção B, e pela 28ª Vara Cível Seção A, todas da Capital, nos dias 08 a 10/01/2025, em virtude de compensação do saldo de 03 (três) dias de licença compensatória de 2022 do Exmo. Dr. Luiz Artur Guedes Marques, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014, c/c a Resolução nº 469/2022;
- II Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, considerando o teor do SEI nº 00044981-94.2024.8.17.8017,

RESOLVE:

Nº 1624/2024—SEJU – Dispensar, a pedido, o Exmo. Dr. **Felippe Lothar Brenner**, Juiz Substituto 1ª Entrância, com exercício na 2ª Vara da Comarca de Cabrobó, Matrícula nº 189366-1, do exercício cumulativo na Central de Agilização Processual da Capital e Região Metropolitana, a partir de 01.12.2024.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO

- O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA**:
- I A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- II A partir de 27 de agosto de 2021, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema PJe Plantão;
- III Em caso de <u>Indisponibilidade do sistema PJe</u>, ou quando o <u>usuário externo não dispuser de certificado digital</u>, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;
- IV Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * Wiki do PJe *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);
- V Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias 11 e 12 de janeiro do ano de 2025 , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 11 e 12/01/2025– 13h00 ÀS 17h00.			
DIAS/HORARIO - 11 e 12/01/2025- 13/100 AS 17/100.			
ÁREA C ÍVEL		ÁREA CRIMINAL	DIAS
Exmo. Des. Waldemir		Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros	
Tavares de Albuquerque Filho			11 e 12
·		e-mail: "Gabinete do Desembargador Mauro Alencar de	de janeiro
		Barros" gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br .	de 2025.
Waldemir Tavares	de Albuquerque Filho"		
gabdes.waldemir.tavares@tjpe.jus.br;			
DATAS			
		SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU	
	HORÁRIO – 11 e 12/01/2025– 13h00 ÀS 17h00.		
Thiago Santos Sotero – matrícula nº 188.614-2 – Diretoria Cível – Servidor(a); 11/01/2025 Antônio Giovanno Santos - matrícula nº 168.503-1 - Diretoria Criminal – Servidora; Alveson Fologo Telveiro - matrícula nº 170.611.0 - Oficiale de Justice :			
	Alysson Falcão Teixeira - matrícula nº 179.611-9 - Oficiala de Justiça ; Jônatas de Souza Júnior – matrícula nº 183.720-6 – SEJU – Servidor;		
	José Amaro das Neves – Agente de Transporte/Motorista.		
	Zenilda Maria de Oliveira – matrícula nº – Diretoria Cível – Servidor(a);		
12/01/2025	Regina de Lourdes Morais Malaquias - matrícula nº - Diretoria Criminal - Servidor(a);		
12/01/2020	José Roberto Correia de Araújo – matrícula nº 175.405-0 – Oficial de Justiça ;		
I	The state of the s		

Jônatas de Souza Júnior – matrícula nº 183.720-6 – SEJU – Servidor; José Silvanio Araújo da Silveira - Agente de Transporte/Motorista.

VI - Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 19/12/2024, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento – (Processo SEI nº 00047506-41.2024.8.17.8017) – Exmo. Des. Fausto de Castro Campos, 1º Vice-presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ref. Férias: "Defiro nos termos do pedido. Registre-se."

Recife, 19 de dezembro de 2024

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 19/12/2024, A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

SEI Nº 00038835-98.2024.8.17.8017

REQUERENTE: MARCELO GOES DE VASCONCELOS .

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS.

Acolho o parecer (ID nº 2946557) pelos seus próprios fundamentos, para indeferir, por ora, o pedido, na medida em que o cumprimento dos requisitos necessários para o acolhimento do pleito apenas se completará no mês de março/2025.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, arquive-se.

Publique-se. Cumpra-se.